



ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2803.02/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.

Data da abertura: 26 de abril de 2018
Horário: 08h30min
Local: Prefeitura Municipal de Acaraú/CE
Endereço: Rua: Cap. Diogo Lopes, 2105 – Bairro: Vereador Antônio Livino da Silveira

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, na Prefeitura Municipal de Acaraú, situada à Rua Cap. Diogo Lopes, 2105, reuniu-se a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 003/2018 - GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira - Pregoeira, Maria Rosângela de Sousa e Sandra Maria Silveira Oliveira - membros da equipe de apoio, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento e abertura do envelope concernente à proposta de preço, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2803.02/2018**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**. Às oito horas e quarenta e cinco minutos, a Pregoeira abriu a Sessão procedendo com o estudo dos documentos de credenciamento e estes, após análise, foram devidamente verificados junto ao Portal de Transparência – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), quanto a sua idoneidade, conforme o item 2, 2.2 – a) do edital. Neste momento, fora elaborada a Lista de Presença e solicitado aos proponentes presentes que a assinassem. Em seguida, a Pregoeira pediu que três representantes das cinco empresas concorrentes se comprometessem para assinar todos os documentos nas fases deste processo licitatório e se dispuseram as seguintes. **A N VASCONCELOS JUNIOR – ME**, representada pelo Sr. Aécio Nogueira Vasconcelos Junior; **FORTAL COMÉRCIO EIRELI - EPP**, representada pela Sra. Maria de Fátima Araújo e **NELSON SOARES DA SILVA EIRELI - ME**, representada pelo Sr. Nelson Soares da Silva, e que todos analisassem e caso fosse necessário, fizessem suas observações. Os seguintes proponentes estão aqui representados e **CRENCIADOS** de acordo com os documentos de credenciamento em anexo, conforme o seguinte: **A N VASCONCELOS JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ nº 19.603.291/0001-30, representada pelo Sr. Aécio Nogueira Vasconcelos Junior, inscrita no CPF nº 654.140.043-15; **FORTAL COMÉRCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.242.923/0001-24, representada pela Sra. Maria de Fátima Araújo, inscrita no CPF nº 102.559.233-68; **FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAES** inscrita no CNPJ nº 41.553.587/0001-43, representada pelo Sr. Francisco Elder Alves Gomes, inscrito no CPF nº 614.085.513-65; **NELSON SOARES DA SILVA EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.485.158/0001-40, representada pelo Sr. Nelson Soares da Silva, inscrito no CPF nº 198.338.734-72; **RILAMI FERREIRA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ: 26.601.949/0001-30, representada pelo Sr. Gleison Lima Uchoa, inscrito no CPF nº 948.992.588-87. Logo após, fora informado a Pregoeira que uma das empresas participantes, qual seja: FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS, inscrita no CNPJ sob o N° 41.553.587/0001-43 está declarada suspensa e impedida de contratar com a administração pública. Por esse motivo, a Pregoeira explicitou a informação ora recebida e pediu esclarecimento ao representante legal da referida empresa e o



mesmo afirmou ter conhecimento do fato, mas não se justificou a respeito. Então, por entender que isto poderia gerar prejuízos ao município de Acaraú/CE, a Pregoeira informou que a empresa segue credenciada, mas optou por excluir a sua participação nas demais fases deste processo licitatório, até que seja comprovada a sua inidoneidade. Faz-se constar que a publicação no DOE (Diário Oficial do Estado), através da Prefeitura de Independência, relatando o ocorrido encontram-se no corpo do processo. Em seguida passou-se para abertura dos envelopes nº 01 Propostas de Preços das empresas que seguira participantes. A Comissão analisou as propostas juntamente com os licitantes presentes, onde a Pregoeira solicitou que os presentes rubricassem as referidas Propostas de Preços. A Pregoeira anunciou o intervalo da sessão para análise das Propostas, faça-se constar às 10h27min e retornará às 13h30min. Logo após o retorno, fora informado que a empresa está **DECLASSIFICADA** no item, conforme segue.

EMPRESA	MOTIVO
RILAMI FERREIRA DA SILVA ME	Descrição apresentado no Item 69 , em desconforme com o exigido no Edital.

Em seguida, a Pregoeira classificou, de acordo com o Edital, os licitantes que irão participar da sessão de lances verbais por **ITEM** e pediu para um dos membros da equipe de apoio que ditasse os preços em voz alta. Desta forma ficaram constatados os seguintes valores apresentados na planilha de lances verbais: **NELSON SOARES DA SILVA EIRELLI - ME**, classificada e habilitada no **ITEM 1**, com o valor unitário de **R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos)**. Após a classificação, a Pregoeira, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, desta forma tornando-a **HABILITADA**, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02. A empresa seguiu classificada e vencedora no **ITEM 8**, com o valor unitário de **R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 13**, com o valor unitário de **R\$ 3,00 (três reais)**, classificada e vencedora no **ITEM 20**, com o valor unitário de **R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 22**, com o valor unitário de **R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 30**, com o valor unitário de **R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 31**, com o valor unitário de **R\$ 1,89 (hum real e oitenta e nove centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 32**, com o valor unitário de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, classificada e vencedora no **ITEM 53**, com o valor unitário de **R\$ 39,00 (trinta e nove reais)**, classificada e vencedora no **ITEM 54**, com o valor unitário de **R\$ 15,00 (quinze reais)**, classificada e vencedora no **ITEM 57**, com o valor unitário de **R\$ 1,00 (hum real)**, classificada e vencedora no **ITEM 80**, com o valor unitário de **R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais)**, classificada e vencedora no **ITEM 86**, com o valor unitário de **R\$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 87**, com o valor unitário de **R\$ 36,40 (trinta e seis reais e quarenta centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 91**, com o valor unitário de **R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos)**. **RILAMI FERREIRA DA SILVA ME**, classificada no **ITEM 2**, com o valor unitário de **R\$ 34,40 (trinta e quatro reais e quarenta centavos)**. Após a classificação, a

[Handwritten signatures and initials]



Pregoeira, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação. Desta forma ficou constatada a **INABILITAÇÃO** da empresa, tendo em vista não ter apresentado as declarações, conforme item 7, v) do edital. Neste momento foi convocado o Segundo Colocado, qual seja: **FORTAL COMÉRCIO EIRELI - EPP**, classificada e vencedora no **ITEM 2**, com o valor unitário de **R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**. A empresa seguiu classificada e vencedora no **ITEM 3**, com o valor unitário de **R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 4**, com o valor unitário de **R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 5**, com o valor unitário de **R\$ 72,00 (setenta e dois reais)**, classificada e vencedora no **ITEM 6**, com o valor unitário de **R\$ 1,00 (hum real)**, classificada e vencedora no **ITEM 7**, com o valor unitário de **R\$ 3,00 (três reais)**, classificada e vencedora no **ITEM 9**, com o valor unitário de **R\$ 12,00 (doze reais)**, classificada e vencedora no **ITEM 10**, com o valor unitário de **R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 11**, com o valor unitário de **R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 12**, com o valor unitário de **R\$ 5,00 (cinco reais)**, classificada e vencedora no **ITEM 14**, com o valor unitário de **R\$ 14,00 (quatorze reais)**, classificada e vencedora no **ITEM 15**, com o valor unitário de **R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 16**, com o valor unitário de **R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 17**, com o valor unitário de **R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 18**, com o valor unitário de **R\$ 86,50 (oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 19**, com o valor unitário de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, classificada e vencedora no **ITEM 21**, com o valor unitário de **R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 23**, com o valor unitário de **R\$ 6,00 (seis reais)**, classificada e vencedora no **ITEM 24**, com o valor unitário de **R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 25**, com o valor unitário de **R\$ 4,00 (quatro reais)**, classificada e vencedora no **ITEM 26**, com o valor unitário de **R\$ 31,00 (trinta e um reais)**, classificada e vencedora no **ITEM 27**, com o valor unitário de **R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 28**, com o valor unitário de **R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 29**, com o valor unitário de **R\$ 37,00 (trinta e sete reais)**, classificada e vencedora no **ITEM 33**, com o valor unitário de **R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 34**, com o valor unitário de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, classificada e vencedora no **ITEM 35**, com o valor unitário de **R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 36**, com o valor unitário de **R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 37**, com o valor unitário de **R\$ 1,85 (hum real e oitenta e cinco centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 38**, com o valor unitário de **R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 39**, com o valor unitário de **R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 40**, com o valor unitário de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 41**, com o valor unitário de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 42**, com o valor unitário de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 43**, com o valor unitário de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**,



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



classificada e vencedora no ITEM 44, com o valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), classificada e vencedora no ITEM 45, com o valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), classificada e vencedora no ITEM 46, com o valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais), classificada e vencedora no ITEM 47, com o valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), classificada e vencedora no ITEM 48, com o valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), classificada e vencedora no ITEM 49, com o valor unitário de R\$ 121,00 (cento e vinte um reais), classificada e vencedora no ITEM 50, com o valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), classificada e vencedora no ITEM 51, com o valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), classificada e vencedora no ITEM 52, com o valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), classificada e vencedora no ITEM 55, com o valor unitário de R\$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos), classificada e vencedora no ITEM 56, com o valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), classificada e vencedora no ITEM 58, com o valor unitário de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), classificada e vencedora no ITEM 59, com o valor unitário de R\$ 3,00 (três reais), classificada e vencedora no ITEM 60, com o valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), classificada e vencedora no ITEM 61, com o valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), classificada e vencedora no ITEM 62, com o valor unitário de R\$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos), classificada e vencedora no ITEM 63, com o valor unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos), classificada e vencedora no ITEM 64, com o valor unitário de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), classificada e vencedora no ITEM 65, com o valor unitário de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos), classificada e vencedora no ITEM 66, com o valor unitário de R\$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos), classificada e vencedora no ITEM 67, com o valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais), classificada e vencedora no ITEM 68, com o valor unitário de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), classificada e vencedora no ITEM 69, com o valor unitário de R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos), classificada e vencedora no ITEM 70, com o valor unitário de R\$ 76,00 (setenta e seis reais), classificada e vencedora no ITEM 71, com o valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), classificada e vencedora no ITEM 72, com o valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais), classificada e vencedora no ITEM 73, com o valor unitário de R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos), classificada e vencedora no ITEM 74, com o valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), classificada e vencedora no ITEM 75, com o valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), classificada e vencedora no ITEM 76, com o valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), classificada e vencedora no ITEM 77, com o valor unitário de R\$ 31,00 (trinta e um reais), classificada e vencedora no ITEM 78, com o valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), classificada e vencedora no ITEM 79, com o valor unitário de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), classificada e vencedora no ITEM 81, com o valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), classificada e vencedora no ITEM 82, com o valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), classificada e vencedora no ITEM 83, com o valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), classificada e vencedora no ITEM 84, com o valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), classificada e vencedora no ITEM 85, com o valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), classificada e vencedora no ITEM 88, com o valor unitário de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), classificada e vencedora no ITEM 89, com o valor unitário de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), classificada e vencedora no ITEM 90, com o valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).



Após as classificações foram constatados que as empresas: **NELSON SOARES DA SILVA EIRELLI – ME** e **FORTAL COMÉRCIO EIRELI – EPP**, sagraram-se vencedoras do presente certame nos referidos itens. A Pregoeira perguntou ainda aos licitantes presentes se existia alguma intenção de interpor recurso contra sua decisão, para que fosse registrado em ata a síntese das suas razões. A empresa **FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAES** manifestou-se, motivando o seguinte: *“Que a atitude da Pregoeira em nos excluir da participação do presente certame, é um ato ilegal. A eventual punição informada só tem o poder de afetar a empresa no âmbito do município de Independência, já que a mencionada punição foi feita com base no art. 87, III da Lei 8666/93”*. Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, fora decretada encerrada a sessão, do que para constar lavrou-se a presente Ata, a qual segue assinada pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeira:	Ana Flávia Teixeira	
Equipe de Apoio:	Maria Rosângela de Sousa	
Equipe de Apoio:	Sandra Maria Silveira Oliveira	

EMPRESA/CNPJ	REPRESENTANTE/ CPF	ASSINATURA
A N VASCONCELOS JUNIOR – ME CNPJ: 19.603.291/0001-30	Aécio Nogueira Vasconcelos Junior CPF: 654.140.043-15	
FORTAL COMÉRCIO EIRELI – EPP CNPJ: 09.242.923/0001-24	Maria de Fátima Araújo CPF: 102.559.233-68	
FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAES CNPJ: 41.553.587/0001-43	Francisco Elder Alves Gomes CPF: 614.085.513-65	
NELSON SOARES DA SILVA EIRELLI – ME CNPJ: 13.485.158/0001-40	Nelson Soares da Silva CPF: 198.338.734-72	
RILAMI FERREIRA DA SILVA ME CNPJ: 26.601.949/0001-30	Gleison Lima Uchoa CPF: 948.992.588-87	